



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 07/03/2013

Jessica

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4011

**Declara a utilidade Pública Municipal do
“Instituto FORMAR”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade Pública Municipal do “**INSTITUTO FORMAR**”, com sede à Avenida Norte Sul, nº 30, loja 03, Parque Residencial Laranjeiras, Serra – ES, CEP 29165-010.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 06 de fevereiro 2013.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal